

# O ECCO DE BARCELLOS.



Só em Barcellos houve alardo um dia,  
Em que o Sol pelos campos dilatados  
Com terrivel e fera galhardia  
Desasete mil peitos vio armados.

[Poema Epitalamio de Manoel de Gallegos. Oitava 81].

REDACTOR PRINCIPAL E EDITOR RESPONSAVEL. DAVID DE BARROS E SILVA BOTELHO.

PREÇO D'ASSIGNATURA.	PUBLICA-SE ÁS QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS.	E COM ESTAMPILHAS.
Por um anno..... 2\$400	Numero avulso 30 rs. Anuncios e Correspondencias, por linha 40 rs. Repetições 20 rs. Para os snrs. assignantes por linha 20 rs. repetições 10 rs.	Por um anno ..... 2\$920
Por seis mezes..... 1\$200	Os annuncios e correspondencias, devem ser remettidas francas de porte ao redactor do ECCO DE BARCELLOS.	Por seis mezes ..... 1\$460
Por tres mezes..... \$600	Assigna-se em Barcellos na loja de Joaquim Alves Vallongo e Souza, rua Direita n.º 30.	Por tres mezes ..... \$730
		Para o Estrangeiro accresce o porte.



Roga-se aos nossos illustres assignantes que estão em divida, se dignem mandar satisfazer a importancia de suas assignaturas, podendo realizar o pagamento por meio de valles do correio, e descontando o premio, que lhes será abonado.

Podem tambem verifical-o em estampilhas.

## BARCELLOS 15 DE OUTUBRO.

A Portaria expedida pelo ministerio do reino em 8 do corrente, mandando investigar do facto, que o jornal o «Portuguez» accusára, passado n'uma reunião da sociedade Patriotica, do beco do Rozendo, em Lisboa, embora inspirada por um justissimo sentimento de indignação, devêra, a nosso vêr, ter todo o caracter de confidencial, sem apparecer á luz da publicidade, sobre tudo com a especificação do facto ácerca do qual se manda investigar.

Em Portugal, os Marats e Robspierres, a não ser sobre o palco scenico dos theatros, são perso-

nagens impossiveis e incompre-hensiveis.

Aquelle que fóra do palco, por extravio mental, qualquer que seja a causa, quizesse tomar ares dos tristemente celebres revolucionarios francezes, que victimaram o infeliz Luiz XVI, não poderia ter outra celebridade, que não fosse a do ridiculo e burlesco. A serio ninguem tomaria um semelhante papel. Indignação, não a desafiaria, porque a embriaguez, ou loucura, não excitam tal sentimento.

Não sabemos se effectivamente o facto accusado se deo: porém ou se desse ou não, sentimos vê-lo publicado n'um documento official; não pelo effeito que produz no paiz, que só póde ver no caso o resultado d'um desses males, a que a humanidade está sujeita, e para os quaes se estabeleceo o hospital de Rilhafolles; mas sim porque á vista delle se poderá fazer no estrangeiro, errado e injurioso juizo ácerca do nosso paiz.

Doidos, ha-os em toda a parte, e Portugal não é a este respeito paiz privilegiado; porém a ideia do regicidio é tão repugnante ao

espírito do paiz, tão liberal como monarchico, que se não concebe que no inteiro uso das suas faculdades, haja entre Portuguezes, quem a possa ter; e sobre tudo no reinado d'um rei liberal, illustrado e amigo do paiz, que guardado unicamente pelo amor do povo, percorre o paiz d'um extremo a outro, misturando-se aos ajuntamentos das grandes festas populares, recebendo em toda a parte, e de todos, enthusiasmas manifestações d' affecto.

Ainda ha pouco abi o vimos, pisar, em vez dos traçoceiros instrumentos de morte, flôres de que lhe matisavam os caminhos. Nos grandes centros das populações, não tinha elle receio de que nas janellas se escondessem machinas infernaes, porque as galas, as flôres, os vivas, diziam bem os sentimentos de todos, e mostram que a presença do joven monarca, só inspira manifestações d' affecto e sympathia.

Póde ser que lá por fóra, onde uns por ignorancia, outros por má fé, julgam tão mal das cousas deste paiz, se não conte nem diga

## CARTA-FOLHETIM.

Lisboa 11 de Outubro.

Meu bom amigo. Fallando-lhe com toda a franqueza, não tenho muito hoje que lhe dizer. Noticias novas não as há, e as velhas estão já sabidas de todos.

Deixarei hoje de entreter os leitores do *Ecco de Barcellos*, ou para melhor dizer, de os marcar com as minhas desconchavadas missivas? Não.

Então como hei-de arranjar assumpto para encher o *rez du chaussé* do jornal?

Feliz ideia! Já sei como hei de desempenhar a minha missão; vou fazer uma digressão; percorro todos os prados, apanho n'um uma *acucena*, n'outro um *malmequer* etc., e ao fim de algumas horas tenho um *bouquet*, isto é, palavras sufficientes para ocupar uma pequena parte das columnas do *Ecco de Barcellos*, mas as necessarias para desempenhar o meu encargo, e para obter o diploma de parvo.

Parvo! Santo Deos! Que propezição tão extravagante! Parvo sim, insisto ainda na mesma opinião: pois como se ha-de classificar um escrevihador como eu, senão de parvo e sensaborão?

Com tudo, resta-me a gloria de ter muitos companheiros.

Mas com franqueza, digam, o que sou eu ao pé de Camillo Castello Branco? Mas desde já previno os leitores, quando digo leitores não quero com tudo excluir as leitoras, pelo contrario é a ellas a quem especialmente me dirijo, de me concederem a vaidade de repartir com outros muitos folhetinistas que estorpiam os nossos prelos, o epiteto que me cedem. Interrompendo o periodo, dir-lhe-hei que o *mundo elegante* cá da capital está pronunciado contra a camara municipal, por não ter mandado remover a grande quantidade de lama que em dias de chuva tapeta a rua do Chiado.

Os janotas, que n'aquella rua se agglomeram, tratam de mandar vir, por meio d'uma subscripção, de Pariz, uns pequenos vehiculos movidos a vapor para conduzir por aquelle immenso lodaçal o bello sexo.

Se não fosse esta deliberação, ficavam privados de ver as suas *ellas*.

Não obstante o sexo fragil ficar isento de concorrer para a subscripção, a minha elegante Januaria que não deseja ficar privada de ver o seu *adonis*, subscreeveu de baixo de nome supposto, com alguns tostões, para a ideia não ficar

unicamente em projecto, como geralmente acontece na nossa terra.

O leitor talvez estranhe o eu fallar no *adonis* da minha apreciavel metade! Pois não se deve admirar: a *civilização*, o *progresso*, a gente cá do grande mundo consente que as esposas adorem a outros individuos que não sejam os maridos; ó até tida por *fossil*, a senhora que além do marido não conta dois ou tres *manequins* a quem se dá o pomposo epiteto de amantes; cousas da epoca, mas que devemos seguir visto a sociedade adoptal-as.

Antes que me esqueça dir-lhe-hei que se instalou no Rio de Janeiro uma sociedade de nominada 1.º de Dezembro com o fim de comemorar o dia da restauração da corôa portugueza.

Alguem me disse que os nossos compatriotas residentes n'aquella cidade tencionam mandar construir e ofertar ao nosso monarcha uma fragata a vapor, com a condição do nosso *illustrado* governo demittir o consul portuguez n'aquella cidade; mas se acaso se não realizar tal demissão, a fragata será offerecida a Victor Manoel, e os portuguezes allí residentes naturalizar-se-hão italianos.

Gosto da resolução tomada pelos nossos com-

nada das significativas demonstrações do espirito monarchico do nosso povo; e da Portaria que mencionamos e abaixo transevemos se tire illação para maiores injustiças; e é por isso que entendemos que a honra e credito do povo portuguez, aconselhava toda a reserva no caso.

Dirêmos, como diz o povo «os tolos tambem se ensinam», isso com relação aos suppostos ou verdadeiros authores do facto denunciado; e assim approvamos que se deixe impune, se effectivamente existio; porém dar-se-lhe as proporções que se lhe deo, foi proceder mal.

Ha dous ou tres annos foi preso em Londres, um homem que se disse tentára contra a vida da rainha Victoria. O governo soube haver-se como cumpria á dignidade da nação e do povo inglez.

O homem foi declarado doido, e recolhido n'um hospital d'alienados; e a rainha continuou, sempre como até ali, a viajar o paiz, guardada unicamente pelo respeito e sympathia que os Inglezes consagram á sua soberana.

Este exemplo devia ter-se em vista, porque a rainha Victoria não é mais popular em Inglaterra, do que D. Pedro V em Portugal.

PORTARIA

Direcção geral de administração civil  
3.ª Repartição — 1.ª secção

Constando por um artigo do jornal— *O Portuguez*, que em uma das ultimas sessões da associação denominada—Patriotica—que se reune no beco do Rozendo, se prégara abertamente o regicídio e a conveniencia de subverter a constituição do estado, lançando-se mão dos meios que se tinham empregado por occasião da revolução franceza de 1789; e constituindo estes actos crimes

patriotas, resolução que faz passar o ministerio Loulé-Avila por mais um vexame, collocando-o entre as duas pontas agudas de um dilemma de ferro em braza, do qual o governo de modo algum pôde sahir airosamente. Eis pois, meu bom amigo, como os portuguezes castigam os ministros que desprezam a moralidade, para proteger a corrupção.

A conversão da duqueza de Sutherland intima amiga da rainha de Inglaterra á religião do Crucificado tem sido objecto de grande importancia para os periodicos inglezes.

O nosso eminente jornalista A. Rodrigues Sampaio continua tosando soffrivelmente a «Liberdade» e «Portuguez», orgãos do novo partido que appareceu no mundo politico no anno de J-C de 1861. A respeito do «Portuguez» saiba que a «Revolução» do dia 8, depois de collocar o dr. Tanas a par dos hospedes do dr. Pulido, diz que o «Portuguez» é o cesto do lixo mais immundo que se conhece.

Voltando ao novo partido, se é que elle ainda existe, dir-lhe-hei que o julgava conveniente, se não fosse formado por homens, alguns desacreditadissimos na politica. É verdade: antes de e mais nada preciso referir-lhe que o P. de M. fallando-se do que representavam alguns dos ca-

puniveis pelos artigos 169.º, 170.º, e 171.º do código penal: detertina Sua Magestade El-Rei que o governador civil de Lisboa faça, sem demora, levantar auto de investigação acerca d'aquelles factos, e o transmitta logo com a sua informação a este ministerio, para em vista d'elle se tomar a resolução que parecer justa.

Paço, em 8 de outubro de 1861. — *Marquez de Loulé.*

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO

Direcção geral de administração civil  
3.ª Repartição — 1.ª secção

DOM PEDRO, por graça de Deos, etc.

Artigo 1.º E' authorisada a camara municipal do concelho de Guimarães a contrahir um emprestimo até á quantia de 13:837\$500 reis, com o juro que não exceda a 6 por cento ao anno.

Art. 2.º Ao pagamento do juro e amortisação d'este emprestimo applicar-se-hão:

1.º O saldo de 900\$000 reis, consignado no orçamento geral da mesma camara já approvedo, do anno economico de 1860-1861.

2.º O imposto de 40 reis sobre cada carro do concelho ou de fora d'elle, que entrar na cidade, com chapa de trilha estreita, e com pregos não embebidos n'ella.

3.º O de 30 reis por dez kilogrammas de peixe fresco.

4.º O de 20 reis por dez kilogrammas de sumagre.

5.º O de 6 reis por dez kilogrammas de casca.

§ unico. Os impostos de que tracta este artigo serão cobrados tão sómente por espaço de doze annos, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3.º A totalidade d'este emprestimo será levantada por series á proporção que se tornar necessaria a immediata applicação da sua importancia.

§ unico. A emissão dos titulos de cada serie ficará dependente da approvação especial do governo, verificada previamente a sua opportunidade e a sufficiencia dos meios applicaveis ao pagamento dos respectivos juros e amortisação.

Art. 4.º O producto do emprestimo será exclusivamente applicado á construcção de um mercado publico n'aquella cidade, e á reconstrucção e melhoramento das respectivas calçadas e rua de Santa Maria.

Art. 5.º As obras serão feitas por meio de arrematação em hasta publica, no todo ou em parte, conforme parecer preferivel ao governador civil em conselho de districto, o qual dará em tal caso as regras e instrucções necessarias.

Art. 6.º Os vereadores e quaesquer outros funcionarios que effectuarem, auxiliarem ou approvarem o desvio das quantias mutuadas, ou dos impostos que lhes servem de garantia, para qualquer applicação diversa da que lhes é prescripta

valheiros, que assignaram a exposição, disse que o Freitas representava a ambição de se engrandecer, para obter a mão de uma das filhas de certo visconde; e que o Tanas representava a immundicie: o homem não obstante passar por parvo leve o diploma de homem de muito juizo pela maneira chistosa porque fallou dos dous jornalistas Tanas e Freitas, que na opinião da minha cara metade são ambos grandes tanas, e a boa da mulher que avançou a tal proposição é porque lá tem as suas razões para a sustentar.

O rei da Prussia acha-se já em Compiègne. Cantou-se ultimamente no theatro de S. Carlos o *Trovador*, opera do sympathico maestro Verdi, e estimada de todos, quantos amam a muzica.

O desempenho correu perfeitamente. Madame Beadacci foi ouvida com geral satisfação, e freneticamente applaudida.

As eleições supplementares aqui não são disputadas.

A respeito de eleições saiba que o Sant'Anna de Vasconcellos é proposto pelo governo pelo circulo de Ovar, districto de Aveiro.

Julgo que será derrotado completamente, por que os eleitores de Ovar ainda não esqueceram as aventuras do heroe candidato, quando exerceu as funções de secretario geral n'aquelle districto.

por esta lei, incorrerão nas penas estabelecidas no artigo 34.º da carta de lei de 26 de agosto de 1848.

Art. 8.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandamos portanto, etc.

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço das Necessidades, aos 11 de setembro de 1861.—EL-REI, com rubrica e guarda, — *Marquez de Loulé.*

Carta de lei, etc.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos

1.ª Repartição

Tendo sido alteradas, pelos decretos de 26 d'agosto de 1859, e de setembro preterito, algumas das disposições contidas na portaria de 25 de setembro de 1850, com referencia ás habilitações que são exigidas para a admissão á sagrada ordem de presbytero, e convindo modificar as restantes disposições da mesma portaria, com relação ás habilitações para a admissão ás ordens sacras de subdiacono e diacono, em harmonia com o espirito dos citados decretos, e com a disposição do artigo 15.º do de 26 d'agosto de 1859: houve Sua Magestade El-Rei por bem resolver o seguinte:

1.º Para obterem a necessaria licença para admissão ás duas sagradas ordens de subdiacono e diacono, deverão os pertendentes, qualquer que seja a diocese a que pertençam, instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

I Certidão de idade;

II Resalva, ou certidão comprovativa de isenção do recrutamento;

III Certidão de folha corrida;

IV Certidões de approvação em algum lyceu publico em todas as disciplinas preparatorias mencionadas no artigo 15.º do decreto de 26 de agosto de 1859.

2.º Para obterem a licença para a admissão á ordem de presbytero, deverão os ordinandos instruir os seus requerimentos com os documentos comprovativos das habilitações exigidas nos decretos de 26 de agosto de 1859, e de 28 de setembro preterito.

Ordena outrosim Sua Magestade El-rei que se participe aos reverendos prelados diocesanos que, se algum ordinando, obtendo letras demissorias para a recepção da sagrada ordem de presbytero em diocese estranha fóra do reino, verificar a sua ordenação sem haver previamente conseguido a necessaria authorisação regia, o mesmo augusto o senhor se absterá de o apresentar em qualquer beneficio, curado ou não curado, ficando em todo o caso salvo qualquer outro procedimento que por direito possa, ou deva ter logar.

O que Sua Magestade, bem certo do reconhecido zelo e illustrado espirito dos reverendos prelados diocesanos, manda communicar-lhes, confi-

Alguem me diz que o Mendes Leite se propoe em opposição ao Sant'Anna: é de suppor que obtenha grande triumpho, attendendo, não só ás bellas qualidades que o adornam, mas tambem ás muitas sympathias de que gosa n'aquelle circulo.

Por hoje, meu caro amigo, bastará; e creio que escrevi o sufficiente para justificar a introdução d'esta missiva.

É verdade, antes de terminar esta: dir-lhe-hei, que vai por aqui grande *celeuma* por cauza de uma portaria do ministro do reino, que manda ao governador civil levantar auto de investigação, em consequencia de na associação Patriotica se discutir a conveniencia ou inconveniencia das revoluções, e de se fallar no regicídio de Luiz 16, regicídio que se quer applicar a D. Pedro V segundo a opinião do «Portuguez», em que se funda a referida portaria.

Para a outra vez serei mais expelicto a tal respeito.

seu affeiçãoado

Marcel.



ando, que elles empregarão por sua parte os meios adequados para que se consiga o inteiro cumprimento das leis e disposições regulamentares nos termos indicados, para reciproca utilidade e melhor serviço da igreja e do estado.

Paço, em 3 de outubro de 1861. — Alberto Antonio de Moraes Carvalho.

### Arrematação da estrada de Fafe a Guimarães.

Consta-nos que sendo mandada pelo governo pôr em praça a construcção d'esta estrada de segunda ordem, na extensão de 15, kil 50, com um pontilhão d'um só arco com 12<sup>m</sup>, de vão, e dous d'insignificante importancia, orçada em 80:000,000, o Exm.<sup>o</sup> Director do districto observára logo, e dera conhecimento ao governo, que havia engano ou erro de calculo, exigindo uma resolução terminante, porque os interesses publicos podião soffrer um contracto extremamente oneroso, que o seu credito e honra não consentiam que auctorisasse com a sua assignatura.

Consta-nos igualmente que o governo mandára telegraphicamente que S. Exc.<sup>a</sup> assistisse á arrematação, e em seguida, se pozesse em marcha para a Capital a fim de dar as explicações que lhes fossem exigidas.

Sabemos, por alguns jornaes, que se verificára a mencionada arrematação por 76:500,000; que S. Exc.<sup>a</sup> partira em seguida; e que se diz terem sido mal recebidas as explicações que dera.

Conhecemos a intelligencia, zelo, e probidade com que S. Exc.<sup>a</sup> se ha sempre em todos os negocios a seu cargo, e isto nos bastaria para considerar que não andaria de leve n'uma questão de tanta transcendencia.

Não sabemos tambem os pontos fixos em que S. Exc.<sup>a</sup> fundou em detalhe a sua objecção; mas sabemos que a estrada de Braga a Guimarães, tambem de segunda ordem, abrangendo uma extensão de 21, kil 50, 6, kil mais que aquella, com trez pontes importantes, das quaes é uma sobre o rio Ave, e trez pontilhões, foi orçada em 70:000,000; não achou na praça quem leitasse: voltou depois em 77:000,000 e tambem não achou, e agora affirma-se que se fizeram propostas ao governo para

a construir por 80:000,000. Estas differenças bastavam de persi, sem se entrar no calculo de cortes e movimento de terras, para o governo ser cauteloso, sobre estar na arrematação, e mandar ratificar o traçado.

Que o governo foi enganado parece-nos fóra de duvida, nem devemos formar outra conjectura, sem maiores provas que a isso nos conduzam; que foi pouco previdente tambem o deixamos demonstrado, e logo que mais esclarecidos, promettemos não só voltar ao assumpto, como tambem mostrar o escolho onde naufragam todos os Directores do Districto, que por honra e dever se abalançao a tocar-lhe.

## NOTICIAS DIVERSAS.

UM PAROCHO COMO HA MAIS. — Falleceu na Freguezia de Nine, do Concelho de Villa Nova de Famalicão, na madrugada do dia 10 do corrente, um Exposto da Roda deste Concelho de Barcellos, por nome Zeferino, dado a criar á ama Maria da Costa, solteira, daquella freguezia de Nine. A ama foi dar parte ao Reitor, para dispôr o enterramento: mas o Reitor respondeu-lhe que não queria saber de tal enterramento porque não tinha lucro com isso; e que levasse o cadaver a Barcellos para o enterrarem. A boa da mulher objectou-lhe que a chuva era a cantaros, e que não estava em termos de fazer uma jornada de 3 legoas. Mas o bruto a nada se movia e a pobre da ama embrulhou o cadaver em uns andrajos, e trouxe-o a esta villa debaixo de uma chuva desabrida.

Sabemos que o facto foi communicado ao Exm.<sup>o</sup> snr. Governador Civil, que sem duvida dará delle conhecimento a S. Exc.<sup>a</sup> o snr. Arcebispo, o qual não deixará de estranhar severamente o procedimento cruel e estúpido do Parocho de Nine.

E' HORROROSO. — Diz a *Correspondencia de Hespanha*, que horrorizam os promenores que dá uma carta de Napoles da maneira com que fusilaram os piemontezes aos 72 prisioneiros feitos em Aveli. Puzeram-nos em uma filla de pé, e atados uns aos outros, e mandou-se que uma columna lhes fizesse fogo ás pernas pela frente, e outra collocada por detraz á cabeça. A' terrivel voz de fogo ambas o fizeram simultaneamente, porém resultou, que as balas da segunda columna passaram quasi todas sobre as cabeças das victimas, que feridas sómente nas pernas cahiram conservando a razão. Foi preciso acabar com a vida daquelles desgraçados a tiros e bayonetadas, em cuja operação empregaram mais de um quarto de hora.

PARA REMISSA. — Le-se no «Commercio do Porto». Segundo conta um jornal estrangeiro, nos

Acompanhei-o até á ponte, debaixo do carvalho; e estendendo a mão para a capella fronteira, reiterou v. m. a sua promessa, e ia até a jurar se eu lh'o não impedisse.

Fiado na sua palavra de pharmaceutico honrado não lhe exigi penhores, mas vejo agora quanto me enganei, porque não tem cumprido.

Decorreu a primeira semana sem ter essa desejada epistola; decorreu segunda, e terceira, e muitas outras, e no correio a mesma resposta: sempre—nada.—

Duas ideias me assallarão então, e disse comigo, — ou meu primo está doente, ou não quer gastar dinheiro com estampilhas; em todo o caso é preciso assegurar-me da verdade. —

Dirigi-me a uma peixeira d'Esposende (porque as de Fão são muito *assustadas*), e della sube que o primo não só está de perfeita saude, mas faz até excellentes tisanas, e que se não tem escripto é por mera preguiça. Não acreditei, porque sei o quanto é activo e laborioso, e a causa, a que attribuo o não me ter escripto, é de certo essa maldita scisma, que ve.<sup>o</sup> traz encasquetada nos miólos.

Homem, deixe-se dessas cousas, a sua molestia é muito curavel; isso não passa de nervoso, ou algum espirito, que se lhe introduzio

circulos militares de França falla-se muito d'um invento de grande importancia.

Consiste em umas calças de gomma, cheias d'ar, com um grande peso de chumbo na parte que cobre os pés, e com as quaes os soldados podem andar sobre a agua com toda a facilidade.

Fizeram-se experiencias no lago de Vincennes com resultados mui satisfactorios.

Os soldados mergulham na agua até ao joelho, porém conservam o equilibrio, podendo mover-se na direcção que querem, carregar e disparar, como se estivessem em terra firme. Para passar rios e desembarcar em costas inimigas é um invento maravilhoso.

E' um caso que faz recordar o das botas de cortiça, que tão fallado foi, pois ainda hoje se espera pelo homem das botas.

O REGICIDA DOSIOS. — Le-se no «Commercio do Porto». As noticias de Athenas (Grecia) dão os seguintes promenores acerca do estudante que tentou matar a rainha da Grecia.

«E' um mancebo pallido, alto, magro, de cabello louro, de uns 17 a 19 annos, e alumno do Gymnasio.

E' filho de um M. Dosios, homem sabio, mas imbuido de ideias democraticas e socialistas, apesar de ter fortuna e estar apparentado com as principaes familias.

O irmão mais velho do regicida, sendo estudante do Gymnasio em 1854, tomou uma parte activa na expedição da Thessalia. Foi depois para a Italia e serviu como voluntario no exercito piemontez em 1859. Ha um anno regressou a Athenas, onde se apresentou com um uniforme pittoresco.

Parece que este irmão mais velho exercia certa influencia no mais novo».

DESABAMENTO. — Em um dos dias da semana passada, na freguezia d'Apullia, desabou, ao forte estampido de um trovão, parte de uma casa do lado do Sul, mandada construir de novo pelo reverendo p.<sup>o</sup> Manoel Ignacio de Sousa, das Necessidades.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Despachos Telegraphicos.

Turim 5 de Outubro.

A «Gazeta official» publicou os decretos relativos á organização da direcção da agricultura, do commercio e da industria nas provincias meridionaes.

Uma carta de Napoles, publicada pelo «Pungolo» faz graves accusações contra varios napolitanos designados com bastante clareza no que respeita ao negocio de M. Tofano.

M. Carutti, secretario geral no ministerio dos estrangeiros, é encarregado de uma missão extraordinaria em Pariz.

no braço ás onze horas da noite, hora fadada aos *espíritos* malignos.

Antes de se metter em medicamentos consulte, mas não consulte este ou aquelle, escolha os medicos de mais fama, o do pápo por exemplo, que tem aqui clinica, e que ahí mesmo tem tambem seus freguezes e freguezas. e desde já lhe asseguro que elle ha de classificar, como eu, a molestia.

O remedio então é facil, porque no primeiro caso lá tem o mar; no segundo tambem ahí tem á mão o p.<sup>o</sup> Pedro Salatrano, ou melhor ainda o reitor de Gandra.

Em fim deixe-se dessa mania, cumpra o prometido, e escreva a seu primo, que em estima nada lhe é devedor.

Diga o que por ahí vai, que nesta marcha tudo no mesmo regulamento; no entanto, se não se recóher ao silencio, prometto-lhe que hei de procurar, e do que souber ha de ter logo noticias.

Até breve. Se me não responder, hei de maçal-o com as minhas cartas.

Seu primo affectuoso.

Esposende 14 de Outubro.

Damião.

## FOLHETIM.

Carta do boticario de Barcelinhos a seu primo o boticario d'Esposende.

Primo Cosme

V. m. não tem cumprido o que prometten.

Desculpe o comprimento, que, bem sei, não é muito lisongeiro, mas é a verdade, e eu digo-a sempre nua e crua, sem rodeios, nem preambulos.

Sim, senhor; V. m. não tem cumprido o que prometten, lhe repito ainda

Havia já um anno, ou mais, que não tinha o gostinho de lhe apertar esse canastro, quando um dia me entrou pela porta dentro, vindo, segundo disse, das Caldas, onde fóra demolhar um braço que receava ter desmanchado.

Sabe qual foi o meu espanto por essa visita inesperada, e a gana com que lhe saltei ao pescoço a ponto de o fazer berrar tanto, que espantou a visinhança.

Na despedida, lembra-se?, prometten dizer tudo, tim tim por tim tim, que occorresse nessa terra classica do mexilhão, obrigando-se a enviarme todas as semanas uma epistola muito circumstanciada.

Pariz 7.

Segundo as ultimas noticias, em todos os mercados de França baixa o preço dos cereaes, e espera-se baixe em breve o do pão, couzas que aqui preoccupão bastante.

E' falsa a noticia que circulou hontem aqui de se terem feito prisões nos arrabaldes.

Dizem de Berlin que o ministro da justiça apresentará ás camaras uma lei de responsabilidade ministerial.

Pariz 8.

De todas as partes annunciam que estão em baixo os trigos. Desde sabbado teem-se recebido em Marselha 140:000 hectolitros.

Assegura-se que já se deram ordens para preparar a esquadra que ha-de ir ao Mexico, e accrescenta-se que a commandará o almirante Jurieu de Lagravière.

Turin 6.

Tendo Francisco II exprimido a intenção de enviar um representante á coroação do rei da Prussia, houve explicações diplomaticas entre os governos italiano e prussiano. Em consequencia d'estas explicações, Francisco II não será representado. O enviado italiano será recebido simplesmente como representante de Victor Manoel.

Corre o boato que M. Saint-Simon, encarregado de negocios, junto da corte de Turin, estava destinado para Francfort. Este boato deu lugar a diferentes apreciações: a «Gazeta de Turin» julga esse destino como um proximo indício do reconhecimento do reino de Italia pela Prussia: os outros jornaes pensam o contrario.

Londres 7.

O «Morning Post» diz que o rei da Prussia não faz provavelmente mais que pagar ao imperador a vizita de Baden. O rei tem razão, accrescenta o «Morning Post» em collocar as relações da França e da Prussia no melhor pé. Todavia as questões que existem no noroeste da Europa pedem, para ser resolvidas, a cooperação d'outras potencias além das da França e Prussia: tambem duvidamos que o rei Guilherme e o imperador Napoleão III tencionem apressar a solução d'essas questões reunindo-se em Compiègne.

## ANNUNCIOS.

NO juizo de direito desta comarca, e cartorio de Cruz—vão correr editos de quinze dias, a requerimento de João Gonçalves da Costa e suas irmãs Maria e Joanna, solteiras, de maior idade, Thereza e marido Antonio Lopes da Silva, Antonio Gonçalves da Costa, de Gondifellos, e Miguel Gonçalves da Costa, de Grimancellos, para se lhes deferir a curadoria do auzente seu irmão e cunhado Manoel Gonçalves da Costa, filho de Domingos Gonçalves da Costa Meira e mulher Antonia Maria da Costa da dita de Gondifellos. Quem tiver algum direito á herança do dito auzente, fica chamado para o hir

ahi deduzir, pena de lançamento. (175)

**P**ELO cartorio do escrivão Alvarenga correm editos de 30 dias a findar em 12 de Novembro seguinte, chamando todos os credores do casal da fallecida Jozefa Gomes da Costa, mulher que foi de Antonio Ferreira Machado, do lugar de Peneira, da freguezia de Cambez, para naquelle prazo juntarem ao inventario os titulos comprovativos dos seus creditos sob pena de lhes não serem ali attendidos. (175)

**P**ELO cartorio do escrivão Alvarenga, correm editos de trinta dias a findar em 16 do seguinte mez de Novembro chamando os credores do casal inventariado da fallecida Maria da Cunha, do logar da Cachada, freguezia de São Miguel da carreira, para n'aquelle praso juntarem ao inventario da mesma, e em o qual é inventariante o viuvo seu marido Antonio de Araujo Correa, os titulos comprovativos dos seus creditos sob pena de não lhes serem ali attendidos. (179)

**P**ELO mesmo cartorio correm editos de trinta dias a findar em 16 do seguinte mez de Novembro chamando os credores do casal inventariado de Antonio da Silva Cunha da freguezia de São Romão de Fonte Coberta, e fallecido na cidade do Rio de Janeiro, para n'aquelle praso juntarem ao inventarios que por morte d'elle se anda fazendo, e no qual é inventariante a viuva sua mulher Thereza de Oliveira, os titulos comprovativos dos seus creditos sob pena de não lhes serem ali attendidos. (180)

## VENDA DE FÓROS.

**D.** Maria do Carmo Correia de Amorim e marido Damazo Pires Villa Nova, da cidade de Lisboa, vendem em hasta publica no tribunal judicial desta villa os foros annuaes seguintes —

Seis alqueires de milho alvo, com o laudemio da quinta parte, luctuoz, tudo imposto em duas leiras, uma no Campo da Eira, e outra chamada de Linharos, situadas na freguezia de Negreiros.— Emphyteuta Bernardino José d'Araujo Martins da mesma freguezia.

Doze alqueires de milho alvo, e três gallinhas, com o laudemio da quarentena tudo imposto no campo da Lamella, situado na freguezia de

Macieira.—Emphyteuta José da Costa Pacheco, da mesma freguezia.

Doze alqueires de terçado, alvo e centeio, com o laudemio da quarentena, tudo imposto em uma terra e azenha no Rio d'Este, na aldeia do Barroco em Gondifellos.—Emphyteuta Francisco Alves da Silva da mesma freguezia.

Quem os pertender deve comparecer no dia 27 do corrente mez de outubro por dez horas da manhã no tribunal judicial desta villa.— Os titulos achão-se em poder do procurador desta villa—Bezerra—para quem os quizer vêr. (178)

## ARREMATACÕES.

**N**O dia 27 de outubro corrente por dez horas da manhã, pelo juizo ordinario do julgado d'Esposende, e cartorio do escrivão-Pereira-se tem de proceder a arrematação de uma leira lavradia na bouça de São Romão, sita na freguezia de Forjaens, penhorada a Antonio Meira solteiro, a requerimento de sua Mãe Maria Gonçalves, viuva de Francisco José Meira, como tutora de seus filhos menores e auzentes, todos da mesma freguezia, louvada a mesma propriedade como allodial em 81\$770 reis. (177)

**N**O dia 27 do corrente mez, por 10 horas da manhã, no Tribunal judicial da villa e julgado de Esposende, e pelo cartorio de—Miranda—se tem de arrematar umas casas torres com quintal, sitas na mesma villa, e rua do Feital, louvadas em 202,500 reis, por execução que faz a irmandade do Santissimo Sacramento, a Manoel de Villas-boas Neto e mulher, da mesma villa. (181)

## TREVO

**E**M poder do Dr. Vieira, em Braga, se acha ainda hua porção de semente de trevo pertencente ao Exm.<sup>o</sup> Ignacio Pizarro, para vender a 300 reis cada alqueire. Esta erva he melhor do que a de lingoa d'ovelha, e senradella: dá-se nas terras seccas, e humidas: os animaes a comem com sofreguidão; cresce á altura de 2 a 3 palmos; dá 3 cegas, e suas raizes estrumão as terras. (176)



**A**LUGA-SE a caza e quintal que foi do fallecido José Maria Paes de Villas-boas sita no Campo de S. José desta villa.